



## Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Av. Prata nº 645 - Centro, Planura/MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-7041

### Centro Cultura "Maria Ribeiro Duarte"

Rua 11, nº 40, - Vila Residencial de Planura /MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-08093

E-mail: [cultura@planura.mg.gov.br](mailto:cultura@planura.mg.gov.br)



## TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### I – REFERÊNCIA

**1– CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANURA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Monte Carmelo, nº 448, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 18.449.157.0001-64.

**2– CONTRATADA: ANDRADE, ANDRADE EDITORA, SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no 03.548.881/0001-78, com endereço à Rua Gaspar da Silva Cunha, nº 307, Sala 05, bairro Armação, CEP 41.750-050 Salvador/BA, e-mail [crisfreire@netinho.com.br](mailto:crisfreire@netinho.com.br), telefone (71) 98822-8801, representada por **ERNESTO DE SOUZA ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, nascido em 12/07/1966, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 378.896.645-91, portador da cédula de identidade nº 02.017.772-07 SSP/BA.

**3– OBJETO:** A contratação do CANTOR NETINHO em comemoração ao Carnaval intitulado CARNAPLAN 2026, no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração média de 1h40min (uma hora e quarenta minutos) de apresentação, na forma descrita no Termo de Referência.

#### 4– PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

**4.1.** Data da execução dos serviços: 14/02/2026, com duração de 1h40min (uma hora e quarenta minutos);

**4.2.** Os serviços a serem executados deverão ser realizados pela **CONTRATADA** com base nas normas vigentes, nas prescrições e recomendações do contrato, demais normas que atendam este objeto e Termo de Referência.

**4.3.** Onde as especificações ou quaisquer outros dados forem eventualmente omissos ou, na hipótese de dúvidas na interpretação de qualquer serviço e demais elementos informativos, deverá sempre ser consultada a fiscalização, que diligenciará no sentido de que a omissão ou as dúvidas sejam sanadas no mais curto prazo possível.

**4.4.** O pagamento será efetuado da seguinte forma: **30% em até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato e 70% em até 03 (três) dias após o evento**, mediante apresentação da Nota Fiscal à CONTRATANTE.

#### 5– DO PREÇO:

O preço global estimado do presente contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

#### 6– DA VIGÊNCIA:

O contrato vigorará até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

#### 7– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Av. Prata nº 645 - Centro, Planura/MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-7041

### Centro Cultura "Maria Ribeiro Duarte"

Rua 11, nº 40, - Vila Residencial de Planura /MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-08093

E-mail: [cultura@planura.mg.gov.br](mailto:cultura@planura.mg.gov.br)



A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária Ficha 520 – 02.015 13.392.0247.2.304 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades de Festas e Eventos.

#### II– AMPARO LEGAL

Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### III– DOCUMENTOS INTEGRANTES

Proposta de Preços relacionada ao objeto solicitado e documentos fiscais e constitutivos licitante.

#### IV– JUSTIFICATIVA

O vertente caso se enquadra na hipótese legal do art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/2021:

*“Art. 74. É inexigível a licitação:*

*(...)*

*II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”*

#### V – RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolvo considerar inexigível a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Planura/MG, 15 de dezembro de 2025.

**CREMILDA LOPES PEREIRA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer